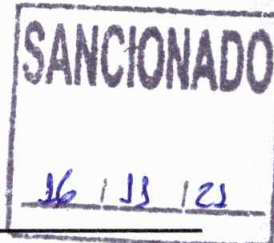




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 1.909 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 146.562,04 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos) no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Abrir **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R\$ 146.562,04 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.05.
02.05.12.361
02.05.12.361.0016
02.05.12.361.0016.2055
4.4.90.51 FICHA: 505

Valores:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB
CRECHE FUNDEB 40%
Obras e Instalações R\$ 146.562,04.
Total do Crédito R\$ 146.562,04.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 146.562,04 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de Abrir **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, debitando na ficha 278 e creditando na ficha acima detalhada, conforme programação a seguir.

02.
02.05.
02.05.12.361
02.05.12.361.0019
02.05.12.361.0019.2056
3.3.90.39 FICHA: 278

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
Outros Serv. de Terc. – Pess. Jur. R\$ 146.562,04.
Total do Crédito R\$ 146.562,04.

Art. 3º - A abertura do **Abrir Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de novembro de 2021.**


Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ: 34175970649 Assinado em: 16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal